



**PROPPG**  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – PROPPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE,  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2020**

**EDITAL PROPPG 09/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNA/O REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE, CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação em Estado e Sociedade.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 15 (quinze) vagas para Mestrado e 10 (dez) vagas para Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. À categoria ampla concorrência serão destinadas 52% (cinquenta e dois por cento) das vagas, correspondente a 08 (oito) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Doutorado, devidamente arredondados, se fracionários.

1.1.2. À categoria de ingresso por meio de Políticas de Ações Afirmativas da UFSB serão destinadas pelo menos 48% (quarenta e oito por cento) das vagas, correspondendo a 07 (sete) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Doutorado.

1.1.2.1. Serão destinadas **03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 02 (duas) vagas para o Doutorado – 20%, devidamente arredondados, se fracionários** – para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (quilombolas, pretas/os ou pardas/os); **02 (duas) vagas para o Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado – 10%, devidamente arredondados, se fracionários,** – para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

1.1.2.2. Para candidatas/os autodeclaradas/os pessoa com deficiência, será destinada 01 (uma) vaga para ingresso no Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado – **5%, devidamente arredondados.**

1.1.2.3. Para candidatas/os autodeclaradas/os pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), será destinada 01 (uma) vaga para ingresso no Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado – **5%, devidamente arredondados, se fracionários**–, aplicando-se exclusivamente àquelas/es que tenham cursado ensino médio em escolas públicas.

1.1.2.4. As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB deverão assinalar a categoria na qual concorrem no formulário eletrônico de inscrição, além de firmar autodeclaração que justifique sua opção, para que possam competir regidos/as por critérios de avaliação específicos.

1.1.2.5. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, e de acordo com a ordem de classificação na seleção.

1.1.2.6. Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados (as) para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

1.1.2.7. Em caso de desistência de candidato(a) que optar por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) da Política de Ação Afirmativa.

1.1.2.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados (as) suficientes (as) para ocupar as vagas da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais aprovados (as), observada a ordem de classificação.

1.1.3. Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas supranumerárias, para serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os que não residam no Brasil, podendo ser ocupadas no Mestrado ou no Doutorado.

1.1.4. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas supranumerárias, sendo 02 (duas) para mestrado e 01 (uma) para doutorado, a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFSB, conforme a Resolução 13/2019 da UFSB.

1.2. As vagas supranumerárias reservadas para candidatas/os estrangeiras/os não residentes no país e para servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da UFSB não serão disponibilizadas para as outras categorias de concorrentes, permanecendo sem preenchimento no caso de não haver candidatas/os que atinjam a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

1.3. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa conforme o anexo 01:

**1.3.1.** Não havendo preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser, a critério do Colegiado de Curso e consultado a/o Orientador(a), redistribuídas para a outra linha de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observadas as regras previstas neste Edital.

**1.3.1.1.** A linha de pesquisa que, eventualmente, obtiver vaga conforme o item 1.3.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovados/as.

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado, além do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, será exigido o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.

2.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado ou Doutorado portadores/as de diplomas de Graduação ou de Mestrado emitidos por instituições em outros países.

2.2.1. Em caso de aprovação dos/as portadores/as de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IFES no Brasil no ato de matrícula, acolhidas as determinações legais em vigor.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto), do dia 23 de setembro de 2019 até o dia 23 de outubro de 2019, horário local, devendo todos os documentos solicitados serem anexados **unicamente em formato PDF**, evitando-se denominações com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, tilde, cedilha).

2.4. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no link indicado no item 2.3, especificando o nível, Mestrado ou Doutorado, e a Linha de Pesquisa pretendida, observando o procedimento padrão e incluindo a documentação constante no Item 2.4.2.

2.4.1. Ao finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, a/o candidata/o terá um número de inscrição que corresponderá a uma pasta, na qual serão arquivados todos seus documentos exigidos para inscrição, incluídos os respectivos anteprojetos.

2.4.2. A/O candidata/o deverá anexar cópias em PDF de todos os itens abaixo ao seu processo de inscrição, sem as quais não terá homologada a inscrição.

a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no curso, para candidatas/os ao Mestrado. Diploma de Graduação e de Mestrado, ou certificados de conclusão de curso, ou declaração da instituição de que concluirá o Mestrado até a data prevista para matrículas no curso, para candidatas/os ao Doutorado;

c) Histórico Escolar da Graduação, para candidatas/os ao Mestrado, e Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado, para candidatas/os ao Doutorado.

d) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;

e) Anteprojeto de pesquisa para as/os candidatas/os ao Mestrado e para as/os candidatas/os ao Doutorado;

f) Comprovante de proficiência em língua inglesa, para candidatas/os ao Mestrado, e comprovante de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira, para as/os candidatas/os ao Doutorado ou Declaração de compromisso de apresentação durante o curso (Anexo 02);

g) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas para Indígenas, Quilombolas, Negras/os, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) e Pessoas com Deficiência (PcD) - Anexos: 03, 04, 05, 06 e 07, respectivamente.

h) As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até a data de 23/10/2019, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) preenchendo os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 290070030022019

Competência: 10/2019

Vencimento: 23/10/2019

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$100,00

Valor Total: R\$100,00

j) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as/os candidatas/os amparadas/os pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Estará isenta/o do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Também será dispensada/o do pagamento de taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver comprovadamente desempregada/o ou percebendo remuneração mensal de até um salário mínimo.

Parágrafo único: para comprovar a condição de desempregada/o ou de perceber até um salário mínimo, a/o candidata/o deverá apresentar como comprovantes: como carteira de trabalho e os três últimos extratos de contracheque ou de conta bancária. Para comprovar a condição de membro de família de baixa renda, deverá, também, comprovar a renda das/os familiares.

2.4.3. A matrícula das/os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra b) do Item 2.4.2, acima, se aprovada/o, ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação ou defesa e aprovação da dissertação de mestrado no prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que será preenchida pela/o próxima/o classificada/o.

2.4.4. O PPGES não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, inabilidade da/o candidata/o com uso de meios informatizados, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5. Proficiência em Línguas.** Será exigido comprovante de proficiência em língua inglesa para o Mestrado e comprovante de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira para as/os candidatas/os ao Doutorado ou Declaração de compromisso de apresentação durante o curso, sem a qual não terá sua inscrição homologada, conforme definido abaixo:

a) Inglês, para o Mestrado;

b) Inglês e outra língua de escolha da/o candidata/o, dentre as aceitas pelo PPGES (espanhol, francês, italiano, alemão), para o Doutorado.

2.5.1. A nota mínima no exame de proficiência de língua estrangeira será 6,0 (seis inteiros).

2.5.2. Para as/os candidatas/os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, a média mínima no exame será 5,0 (cinco inteiros).

2.5.3. As/Os candidatas/os estrangeiras/os não residentes no país deverão realizar, adicionalmente, exame de proficiência em língua portuguesa, sendo neste caso a nota mínima de aprovação 6,0 (seis inteiros).

2.5.4. A exigência a que se refere este item poderá ser suprida pela apresentação, nos mesmos prazos e condições, de um dos certificados abaixo, previamente obtido pela/o candidata/o:

a) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior, exceto aqueles/as que se enquadrem no previsto no Item 2.5.2;

b) Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;

c) Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

d) Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);

e) Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5);

f) Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;

g) Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE - BrasIntermediate, ou superior.

h) Certificação de proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido por Institutos de Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGES.

2.5.5. Para as/os candidatas/os ao Doutorado, outras línguas poderão ser consideradas para satisfazer a exigência de proficiência em segunda língua estrangeira, a juízo do Colegiado do PPGES, que apreciará e deliberará sobre a aceitação de língua que não se encontre entre as regularmente exigidas.

2.5.6. A/O candidata/o deverá juntar aos documentos exigidos uma cópia do comprovante de proficiência em língua/s estrangeira/s, observadas as disposições quanto à nota mínima exigida do Item 2.5.2. e Item 2.5.4.a), acima.

2.5.7. A/O candidata/o que não for aprovado no exame Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB ou não apresentar os certificados descritos nos itens 2.5.4 e 2.5.5 terão, obrigatoriamente, de apresentar a proficiência até a qualificação do trabalho de dissertação ou de tese, em conformidade com o descrito no caput deste artigo.

2.5.8. Para as/os candidatas/os que não dispuserem de outras certificações de proficiência em língua/s estrangeira/s, a Área de Linguagens da UFSB oferece regularmente provas para certificação, conforme editais específicos, cujas datas de inscrição e de realização devem ser acompanhadas pelas/os interessadas/os na página do PPGES e da UFSB.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da UFSB constará de:

**3.1. Prova escrita.** A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá na resposta, sem consulta, de até 4 (quatro) questões referentes à bibliografia indicada neste Edital, que serão sorteadas por ocasião da prova. As questões objetivarão avaliar a correta compreensão dos textos indicados, assim como a capacidade da/o candidata/o refletir sobre questões concretas com base nos conceitos tratados.

3.1.1. A prova escrita ocorrerá em data fixada no cronograma que acompanha este Edital e terá duração máxima de quatro horas, sendo realizada no horário das 9h às 13h no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro; no Campus Jorge Amado, em Itabuna; e no Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas. As salas em que serão realizadas as provas escritas serão previamente divulgadas no site do PPGES.

3.1.2. Será eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver a média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

3.1.2.1. A nota mínima para candidatas/os que concorram por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFS será 5,0 (cinco inteiros).

3.1.3. As/Os candidatas/os deverão apresentar-se às 8h30 (oito horas e trinta minutos), para efetuarem confirmação de presença por meio de número de inscrição previamente atribuído por ocasião da inscrição. As portas serão fechadas às 8h50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo permitido o ingresso de retardatárias/os.

3.1.4. A/O candidata/o deverá comparecer ao local de prova munida/o de documento de identidade com fotografia recente e comprovante de inscrição. Estarão automaticamente eliminadas/os as/os candidatas/os que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste edital e divulgados na página do PPGES do Portal Eletrônico da UFSB, que não apresentarem a documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Edital.

3.1.5. A identificação da prova escrita será feita por meio de número sorteado recebido antes da prova ao comprovar identidade, que será mantido em sigilo pela/o candidata/o. A inclusão de nome na prova ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do candidato implicará em sua exclusão do processo de seleção.

3.1.6. São critérios de avaliação desta etapa, conforme barema no Anexo **08**:

- a) domínio teórico do tema da seleção;
- b) capacidade de interlocução com conceitos e autoras/es, articulação e exposição de ideias;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica.

3.1.7. A prova será corrigida por dois membros da comissão. Em caso discrepância de mais de 3,0 (dois) pontos na nota de cada prova, a/o terceira/o membro da banca será acionada/o para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem sido acionadas/os.

3.1.8. Será atribuída nota zero (0,0) à prova escrita da/o candidata/o que incorrer, em qualquer das questões, em um ou mais dos critérios de desclassificação abaixo:

- a) não apresentar a fundamentação de suas discussões nas referências bibliográficas indicadas para a prova;
- b) não desenvolver o tema proposto na forma dissertativa-argumentativa;
- c) identificar-se, sob qualquer forma, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;

d) escrever de forma ilegível, a critério da Comissão de Seleção.

3.1.9. Não será permitido, durante a realização da prova escrita, que a/o candidata/o se ausente da sala em que se realiza o certame, salvo por necessidade justificada e durante período de tempo limitado, a critério da Comissão de Seleção, e acompanhada/o por um dos membros da Comissão de Execução de Concurso.

3.1.10. Do mesmo modo, está vedada a utilização de aparelhos eletrônicos tais como gravador, telefone celular, aparelho de som, *tablet*, calculadora, computador portátil de propriedade do candidato, sob pena de eliminação da/o candidata/o.

3.1.11. Os/os candidatas/os que precisarem de declarações comprovando a presença no dia da prova escrita deverão solicitar por correio eletrônico (ppges@ufsb.edu.br), com antecedência de 7 (sete) dias da data da realização da prova.

3.1.12. O resultado da prova escrita será publicado no portal eletrônico da UFSB, indicando o número sorteado na hora da prova, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

**3.2. Avaliação do Anteprojeto para o Mestrado e para o Doutorado**, com as características abaixo discriminadas:

3.2.1. Para as/os candidatas/os ao Mestrado: o anteprojeto de pesquisa deverá ser relacionado a uma das linhas e projetos de pesquisa do PPGES, com extensão máxima de 08 (oito) laudas (excluindo-se referências bibliográficas), sem quaisquer elementos pré-textuais.

3.2.1.1. O anteprojeto deverá ter um título; delimitar o tema; enunciar claramente a principal questão da investigação e sua justificativa; apresentar breve revisão da bibliografia; metodologia de pesquisa; objetivos; referências bibliográficas (apenas autoras/es citadas/os no texto).

3.2.1.2 O formato do anteprojeto deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado unicamente em formato PDF.

3.2.2. Para as/os candidatas/os ao Doutorado: o anteprojeto de pesquisa deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGES, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo referências bibliográficas), sem quaisquer elementos pré-textuais.

3.2.2.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter um título; delimitar o tema; enunciar claramente a principal questão da investigação e sua justificativa; apresentar breve revisão da bibliografia; metodologia de pesquisa; objetivos; referências bibliográficas (apenas autores/as citados no texto).

3.2.2.2. O formato do anteprojeto de pesquisa deverá ser em papel tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado unicamente em formato PDF.

**3.3 A Avaliação do Projeto: de caráter eliminatório e classificatório, considerará (Conferir anexo 09):**

a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;

b) fundamentação teórica e metodológica;

c) relação anteprojeto de pesquisa com uma das Linhas de Pesquisa do Programa (<http://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges>);

d) metodologia da pesquisa a ser desenvolvida.

3.3.1. Dois membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais ao anteprojeto, que **só será identificado pelo CPF da/o candidata/o**. As/Os avaliadoras/es terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Caso haja discrepância maior que três pontos nas notas atribuídas, o/a terceiro/a membro da comissão examinará o projeto.

3.3.2. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações dos membros da Comissão de Seleção, acionadas/os para a correção.

3.3.3. As/Os candidatas/os da ampla concorrência que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.3.4. Para as/os candidatas/os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.3.5. O resultado da fase de avaliação do anteprojeto será publicado no portal eletrônico da UFSB, indicando o número do CPF, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

**3.4. Prova Oral** - de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao anteprojeto de pesquisa apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para a pesquisa.

3.4.1. A prova oral de cada candidata/o terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 (dez) minutos para sua exposição inicial, até 10 (dez) minutos para arguição por parte das/os examinadoras/es e até 10 (dez) minutos para as respostas da/o candidata/o.

3.4.2. A arguição na Prova Oral acerca do Anteprojeto de Pesquisa considerará (Ver anexo **10**):

a) coerência na argumentação das ideias;

b) vinculação das ideias à linha de pesquisa pretendida;

c) vinculação do anteprojeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional da/o candidata/o.

3.4.3. Após exposição e arguição, as/os três (3) membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade.

3.4.4. A prova oral será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão, que deverá ser para remarcada pela comissão.

3.4.4.1. É vedado a (o) candidata (o) assistir à apresentação de outra(o) candidata (o), assim como é vedada a gravação ou transmissão das provas orais pelo público presente na sessão por qualquer meio.

3.4.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membros da Comissão de Seleção.

3.4.6. As/Os candidatas/os da ampla concorrência que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) na prova oral serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.4.7. Para as/os candidatas/os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima na prova oral serão eliminados/as do processo seletivo.

3.4.8. As provas orais serão realizadas no *Campus* Sosígenes Costa, em Porto Seguro/BA, local em que deverão também comparecer as/os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita realizada no *Campus* Jorge Amado e no *Campus* Paulo Freire. As datas, salas e horários em que deverão se

apresentar as/os candidatas/os serão comunicados na página do Programa, podendo haver divulgação, também por e-mail, pela Comissão de Seleção, a cada um/a dos/as candidatos/as aprovados/as em seguida à divulgação do resultado da Prova Escrita e da Avaliação do Anteprojeto.

3.4.9. As/Os candidatas/os residentes no exterior poderão fazer a prova oral por meio eletrônico previamente definido e agendado.

3.4.10. O resultado da prova oral será publicado no portal eletrônico da UFSB, indicando o número do CPF, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados no calendário abaixo:

##### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	DATA/PRAZO	HORÁRIO
Publicação do Edital (A partir de)	25/09/2019	
Inscrições	25/09/2019 a 23/10/2019	Encerramento às 23:59 horas
Divulgação de inscrições homologadas (A partir de)	28/10/2019	
Prazo para recurso da homologação das inscrições	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Prova escrita	04/11/2019	8:00 às 12:00 horas
Divulgação dos resultados da prova escrita (A partir de)	11/11/2019	
Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Divulgação da Avaliação do Anteprojeto	18/11/2019	
Prazo para recurso sobre os resultados da avaliação do anteprojeto	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Prova Oral	25 e 26/11/2019	
Divulgação do Resultado da Prova Oral	27/11/2019	
Prazo para recurso sobre os resultados da Prova Oral	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Publicação resultado final (A partir de)	02/12/2019	
Homologação do resultado final	A partir do dia 09/12/2019	
Matrícula das/os aprovadas/os	Fevereiro de 2020	Calendário Acadêmico da UFSB
Início das aulas		Calendário Acadêmico da UFSB

#### 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados de cada etapa, da Prova Escrita, do Anteprojeto e da Prova Oral será feita no prazo previsto, pelo portal eletrônico do PPGES (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges>), quando serão anunciados os números de inscrição e/ou CPF das/os candidatas/os.

5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberão recursos endereçados à Presidência da Comissão de Seleção, encaminhados para o e-mail [ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br) sob a forma do formulário incluído no Anexo 11, nos prazos e formas previstos neste Edital.

5.3. Somente serão conhecidos recursos interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do formulário padrão.

5.4. A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu recurso no formulário padrão, no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição.

5.5. O anúncio final das/os aprovadas/os no processo seletivo será divulgado no portal eletrônico da UFSB, por ordem decrescente de classificação, seguida da nota final obtida por cada candidata/o.

5.6. A/O candidata/o será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória se estiver concorrendo pela categoria de ampla concorrência e 5,0 (cinco) se estiver concorrendo por políticas afirmativas, conforme o regulamento. Para fins de classificação das/os aprovadas/os, será considerado **o somatório dos valores obtidos de acordo com os seguintes pesos atribuídos a cada uma das etapas: Prova Escrita (PE) 3/10; Prova Oral (PO) 3/10; Análise do Anteprojeto (AA) 4/10. A média final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: “PEx0,3 + POx0,3 + AAx0,4”.**

5.8. Do resultado final, somente serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nos mesmos prazos e formas previstos neste Edital, pelo email: [ppges@ufsb.edu.br](mailto:ppges@ufsb.edu.br).

5.9. A classificação das/os candidatas/os será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.10. Serão selecionadas/os aquelas/es que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, nos termos deste Edital.

5.11. Caso ocorra desistência ou eliminação posterior de candidata/o selecionada/o, ou na ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o, sendo respeitada a ordem imediata de classificação.

5.12. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota no anteprojeto de pesquisa;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) candidata/o com maior idade.

5.13 O PPGES não se obriga a preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. A matrícula da/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os serão realizadas após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

6.2. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do *Campus* Sosígenes Costa, em data e horário a serem divulgados de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSB.

6.3. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) 01 (uma) fotografia em tamanho 3x4 centímetros;
- b) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- c) Título de eleitor/a e comprovante de quitação com sistema eleitoral;
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso para aprovadas/os no mestrado e Diploma de graduação e mestrado ou certificados de conclusão de curso para aprovadas/os no Doutorado;
- e) Histórico escolar do curso de graduação para aprovadas/os no Mestrado e Histórico escolar de Graduação e Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;
- f) Autodeclaração das/os candidata/o às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, negras/os, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e Pessoas com Deficiência (PcD);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em instituição pública para candidatas/os indígenas, quilombolas, negras/os e trans.
- h) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada;

6.4. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido pelo calendário da UFSB. A/O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga.

6.5. Caso ocorram impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidata/os aprovada/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

6.6. O início das aulas dar-se-á conforme calendário letivo divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será permitida a complementação de outros documentos fora do prazo fixado para a inscrição no processo seletivo.

7.2. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.3. Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não comparecer a quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data e hora estabelecidas;
- c) registrar nomes pessoais ou marcas que possibilitem sua identificação no texto da prova escrita ou no anteprojeto de pesquisa;
- d) não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.4. Às/Aos candidatas/os que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB se aplicarão todas as disposições e normas deste Edital.

7.5. A/O candidata/o que concorrer por meio das Políticas de Ações Afirmativas será excluída/o, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

7.6. Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

7.7. Os formulários e informações adicionais serão disponibilizadas na página do PPGES, da Universidade Federal do Sul da Bahia, no endereço eletrônico <http://www.ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs>

7.8. A publicação dos resultados parciais será feita exclusivamente no portal eletrônico da UFSB, de acordo com cronograma publicado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade das/os candidatas/os o seu acompanhamento.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, em reunião realizada em 27 de agosto de 2019, observando modelo ratificado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia no dia 23 de setembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação.

Itabuna/BA, de 23 setembro de 2019



**ROSÂNGELA FERREIRA**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 01 do EDITAL Nº 09/2019**

**Quadro de vagas**

**Linha de Pesquisa 01 – Estado, Instituições e Governança: 5 vagas ME e 4 vagas DO**

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Herbert Toledo	<b>Estado e processos de legitimação:</b> Desenvolvimento e suas interfaces com conflitos, recursos de uso comum, drogas, crime, violência e segurança pública.	1	1
Márcio José Silveira Lima	<b>Estado e processos de legitimação</b> Estado, sociedade e política no Brasil. Considerações sobre democracia no Brasil. Filosofia política. Ética e ecologia.	1	1
Roberto Rabbani	<b>Estado e processos de legitimação:</b> - Direito, justiça e mudanças normativas - Direito e tributação ambiental	2	1
Valéria Giannella	<b>Políticas públicas e participação social:</b> Gestão social de territórios, desenvolvimento local/políticas públicas participativas; bem viver; Perspectivas e desafios da participação no atual contexto político, novas formas, gramáticas e sujeitos da participação.	1	1

**Linha de pesquisa 02 – Sociedade, Cultura e Ambiente 10 vagas ME e 6 DO**

<b>Orientador</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Ana Carneiro Cerqueira	<b>Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos</b> Gênero e território no Extremo Sul da Bahia Estudos rurais, Estudos feministas, Antropologia da Política, Terra e Território, Política e relações familiares. Conhecimentos tradicionais; Narrativas e práticas discursivas.	1	
Christianne Rochebois	<b>Processos de subjetivação e contemporaneidade:</b> Histórias de vida e dinâmicas interdisciplinares, Didática de Línguas e Culturas, Interculturalidade.	1	
Eliana Povoas Pereira Estrela Brito	<b>Políticas públicas e participação social</b> Políticas públicas, culturas, educação, reconfigurações nas políticas públicas	1	1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

	contemporâneas		
Francisco Cancela	<b>Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos</b> <b>Patrimônio, cultura e ambiente</b> História dos índios e do indigenismo; Patrimônio, memória e história; Educação intercultural, decolonialidade e educação escolar indígena.	1	
João Pacheco de Oliveira	<b>Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos</b> Etnologia, Antropologia Histórica	1	1
Lilian Reichert	<b>Processos de subjetivação e contemporaneidade:</b> Literatura contemporânea, análise do discurso de materiais jornalísticos, narrativas midiáticas.	1	1
Maria Aparecida Lopes	<b>Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos:</b> Ensino de História, ensino de história da África e afro brasileira, identidades, arte-afro brasileira e africana, arte na diáspora, patrimônio, cultura africana e afro brasileira, território negro, mestiçagem.	1	1
Pablo Antunha Barbosa	<b>Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos:</b> Temas indígenas, laudos e perícias, direitos indígenas, demarcações <b>Patrimônio, cultura e ambiente:</b> Coleções, acervos, memória	1	
Rafael Patino	<b>Processos de subjetivação e contemporaneidade:</b> Subjetividade, relações de poder e violências nas sociedades contemporâneas. - Traumas, emoções sociais e estratégias individuais e coletivas para a superação de acontecimentos violentos	1	1
Sandra Nunes	<b>Processos de subjetivação e contemporaneidade:</b> Contextos de socialização e processos de subjetivação da criança e do adolescente na contemporaneidade.	1	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 02 do EDITAL Nº 09/2019**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência de que devo apresentar a/s proficiência/s em  
língua estrangeira, com o fim específico de atender aos itens 2.4.2 letra F, 2.5 e 2.5.7, do EDITAL  
PROPPG Nº XX/2019, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do  
Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e  
Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local:

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 03 do EDITAL Nº 09/2019**

**FORMULÁRIO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos)

\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro meu pertencimento ao povo indígena \_\_\_\_\_

com o fim específico de atender aos requisitos do EDITAL PROPPG Nº X/2019, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGES e às penalidades previstas em lei.

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 04 do EDITAL Nº 09/2019**

**FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_,

RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ declaro minha identidade quilombola e pertença à comunidade quilombola de/da \_\_\_\_\_ com o fim específico de atender aos requisitos do EDITAL PROPPG Nº. /2019, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGES e às penalidades previstas em lei.

Local:

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 05 do EDITAL Nº 09/2019**

**FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA**

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro ser minha identidade negra – preta/o

( ) ou parda/o ( ), com o fim específico de atender aos requisitos do EDITAL PROPPG Nº /2019 do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGES e às penalidades previstas em lei.

Local:

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 06 do EDITAL Nº 09/2019**

**FORMULÁRIO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS – TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro ser minha identidade trans – transexual ( ), transgênero ( ) ou travesti ( ), com o fim específico de atender aos itens 1.1.2., 1.1.2.3., 1.1.2.4 e 7.5., do EDITAL PROPPG Nº: /2019, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGES e às penalidades previstas em lei.

Local:

Data: \_\_/\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 07 do EDITAL Nº 09/2019  
FORMULÁRIO**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender aos itens com o fim específico de atender aos requisitos do EDITAL PROPPG Nº /2019, referente ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para Ingresso no Ano de 2020, da Universidade Federal do Sul da Bahia, que me enquadro em condição para concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, que este documento está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), e que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito à negativa de matrícula, ou, se matriculado, exclusão do PPGES e às penalidades previstas em lei.

Registo abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

---

---

---

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura da/do candidata/o: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**  
**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 08**

**EDITAL Nº 09/2019**

**BAREMA PROVA ESCRITA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Domínio teórico do tema da seleção 25%</b>	<b>(0,0 a 2,5)</b>				
<b>Capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias 25%</b>	<b>(0,0 a 2,5)</b>				
<b>Clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica 25%</b>	<b>(0,0 a 2,5)</b>				
<b>Correção gramatical e ortográfica. 25%</b>	<b>(0,0 a 2,5)</b>				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 09**

**EDITAL Nº 09/2019**

**BAREMA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo. 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>Fundamentação teórica 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 10**

**EDITAL Nº 09/2019**

**BAREMA PROVA ORAL**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>MÉDIA</b>
<b>Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>fundamentação teórica e metodológica 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				
<b>coerência na argumentação das ideias 20%</b>	<b>(0,0 a 2,0)</b>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE**

**ANEXO 11 do EDITAL Nº 09/2019**

**FORMULÁRIO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / DA PROVA ESCRITA / DA ANÁLISE DE PROJETO / DA PROVA ORAL / DA ENTREVISTA / DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL**

Eu, (inserir número da prova escrita para recurso ao resultado da prova escrita. Nos demais casos, inserir número de inscrição) tendo realizado a fase (inserir o nome da fase) integrante do processo seletivo para o EDITAL PROPPG Nº /2019, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade-PPGES, da Universidade Federal do Sul da Bahia, para ingresso no ano de 2019 no Curso de Mestrado Acadêmico ( ) / Curso de Doutorado ( ), apresento recurso à Comissão de Seleção referente ao resultado do meu desempenho na fase citada acima.

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

D  
a  
t  
a  
:

—  
—  
—  
/